

Goiânia, 24 de março de 2023.

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – RESOLUÇÃO CVM Nº 21/2021

### 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

#### 1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

**PEDRO ERNESTO BRAGANÇA B. LEÃO**, inscrito no CPF sob nº 049.092.571-52, autorizado pela CVM a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.952, de 11 de julho de 2020, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da TG CORE ASSET LTDA., registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52 20581073-2, inscrita no CNPJ sob o n. 48.331.232/0001-59, com sede à Rua 72, nº 325, Quadra C14, Lote 10/13, Sala 1207, Cond. Tren Office Home – CEP: 74.805-480, **LÍVIA LEMOS MAIA**, inscrita no CPF sob o nº 031.558.551-00, na qualidade de diretora responsável pela área de Compliance, Risco e PLD, atestam que:

- (i) reviram o formulário de referência da Gestora; e
- (ii) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Gestora é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.

Goiânia, 24 de março de 2023.

---

**Pedro Ernesto Bragança Bites Leão**  
*Diretor de Gestão*

---

**Lívia Lemos Maia**  
*Diretora de Compliance, Risco e PLD*

<b>2. Histórico da empresa<sup>1</sup></b>	
<b>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</b>	<p>Fundada em 2010, a TG Core iniciou suas atividades com a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários para grupos familiares goianos.</p> <p>Em 2013, a empresa foi autorizada pela CVM a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 13.148 de 11 de julho de 2013.</p> <p>Atualmente, a gestora tem seu foco apenas na atividade de gestão, não prestando mais os serviços de consultoria. Portanto, a empresa atua dentro dos padrões da CVM e dos códigos da ANBIMA como Gestora de Recursos de Terceiros.</p>
<b>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</b>	
<b>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</b>	<p>Nos últimos cinco anos os principais eventos societários ocorridos foram:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mar. 2019 – Entrada da Sócia TG Partners Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.946.110/0001-37.</li> <li>• Jun. 2021 – Extinção da Diretoria de Consultoria e da Diretoria de Distribuição;</li> <li>• Jun. 2021 – Criação da Diretoria de Operações, ocupada pela Sra. Giovanna Ferreira Dutra, brasileira, solteira, nascida em 21 de novembro de 1983, relações públicas, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.998.710 expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF/ME sob o nº 001.053.391-56, residente e domiciliada na Rua do Boto, quadra 60, lote 07, Condomínio Prive Atlântico, Jardim Atlântico, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP: 74.343-120.</li> </ul>
<b>b. escopo das atividades</b>	<p>A TG Core Asset possui como principais atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração de bens móveis, próprios ou de terceiros, inclusive com a administração de carteiras de títulos e valores mobiliários;</li> <li>• A constituição, organização e administração de clubes e fundos de investimentos;</li> </ul>

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação no capital de outras sociedades e empreendimentos de qualquer natureza de prestação de serviços.</li> </ul> <p>Em janeiro de 2019 a TG Core deixou de prestar os serviços de consultoria de valores mobiliários e em maio de 2021 cancelou sua licença na CVM. Iniciamos nossa trajetória no mercado financeiro atuando como consultores, entretanto, não é esse o foco atual da gestora.</p>
<p><b>c. recursos humanos e computacionais</b></p>	<p>Diante do crescimento organizacional e dos desafios que o mercado propôs, a TG CORE, fez investimentos estratégicos em pessoas, através de atração, seleção e pipeline de desenvolvimento. Atuou para fortalecer a cultura da empresa e por meio desta, ter a adesão dos talentos e conquistas de resultados. Em todas as equipes e frentes de trabalho buscamos ter os melhores profissionais, com missões claras sobre o que se espera. Em relação a certificações, atualmente, contamos com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 27 certificados CPA-20;</li> <li>• 065 certificados CEA;</li> <li>• 04 certificado CFG;</li> <li>• 04 certificado CGA;</li> <li>• 04 certificado CGE;</li> </ul> <p>A cultura é o que define uma companhia, e a nossa é extremamente forte e atuante. Ela é composta por quatro mandamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>SOMOS AMBICIOSOS</b></li> </ul> <p>Nosso colaborador é sócio desde o primeiro dia, ele se entrega de corpo e alma à missão, aqui não temos espaço para mercenários, somos todos missionários.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>SOMOS RESILIENTES</b></li> </ul> <p>Não existem obstáculos para nós. Não fazemos restrições quando o assunto é vencer. Somos todos obstinados.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>SOMOS INCONFORMADOS</b></li> </ul> <p>Buscamos a inovação através da tecnologia, da sustentabilidade, da ousadia e da coragem para fazer diferente e transformar a forma de morar do Brasileiro. Somos todos inconformados.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>SOMOS TRANSPARENTES</b></li> </ul> <p>Nada é escondido debaixo do tapete, tudo é feito do jeito certo. Não fazemos concessões, não há preço quando o assunto é honestidade. Somos todos retos.</p>

	<p>Em relação a recursos computacionais:</p> <p>Impressoras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 – BROTHER DCP 8085DN (Equipamento Locado);</li> <li>• 1 – BROTHER MFC-9460CDN (Equipamento Locado);</li> </ul> <p>Telefonia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Linhas de telefone tronco SIP Algar Telecom</li> </ul> <p>Internet:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Link dedicado Algar 100 Mbps – Tráfego balanceado em 10%;</li> <li>• Link dedicado Mega Telecom de 500 Mbps – Tráfego balanceado em 50%;</li> <li>• ADSL FTTH Internet Ultra 500 Mbps – Tráfego balanceado em 40%.</li> </ul> <p>Rede:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 – SonicWall NSA3700 em HA (com serviços de Firewall, Proxy, DHCP, IPS, IDS, IPSEC, SDWAN, ATP);</li> <li>• 1 – SonicWall SOHO W (com serviços de Firewall, Proxy, DHCP, IPS, IDS, IPSEC, SDWAN, ATP)</li> <li>• 1 – Switch HPE SWITCH 5130-48G 48 portas;</li> </ul>
<p><b>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</b></p>	<p>As principais regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem observados e executados pela Gestora estão descritos nos manuais e políticas internos.</p> <p>O Departamento de Compliance faz a divulgação a todos os colaboradores e, sempre que há alguma modificação ou atualização em algum desses documentos.</p> <p>Ainda, periodicamente, é feita a divulgação desses documentos para reciclagem e sua aplicabilidade é monitorada.</p> <p>Os referidos manuais e políticas são revisados periodicamente, sendo aprovados através de comitês pré-estabelecidos.</p>
<p><b>3. Recursos humanos<sup>2</sup></b></p>	
<p><b>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</b></p>	
<p><b>a. número de sócios</b></p>	<p>3 (três), sendo eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Trinus Co Participações S.A.</li> <li>• Diego Siqueira Santos</li> <li>• TG Partner LTDA</li> </ul>

<sup>2</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<b>b. número de empregados</b>	45 colaboradores na gestora de fundos
<b>c. número de terceirizados</b>	Atualmente, não há funcionários terceirizados atuando nas dependências da Gestora em caráter de rotina. Contudo, conforme as necessidades, atividades como instalação e manutenção de infraestrutura, consultoria jurídica e outras consultorias específicas poderão ser terceirizadas.
<b>d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução</b>	Pedro Ernesto Bragança Bites Leão (CPF: 018.897.081-94): Diretor de Gestão. Possui certificação CFG/CGA/CGE – ANBIMA, Administrador de Carteira de Valores Mobiliários autorizado pelo Ato Declaratório nº 17.952, de 1º de julho de 2020.
<b>e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação</b>	Diego Siqueira Santos (CPF 002.624.081-55) – Diretor Executivo, possui certificação CFG/ CGA/CGE – ANBIMA. Bruno Cavalcante Nunes (CPF: 044.160.941-40). Pedro Ernesto Bragança Bites Leão (CPF: 018.897.081-94): Diretor de Gestão. Possui CFG/CGA/CGE – ANBIMA, Administrador de Carteira de Valores Mobiliários autorizado pelo Ato Declaratório nº 17.952, de 1º de julho de 2020.
<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</b>	
<b>a. nome empresarial</b>	Ernst e Young Auditores.
<b>b. data de contratação dos serviços</b>	Jun/2020.
<b>c. descrição dos serviços contratados</b>	Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras.
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</b>	
<b>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa</b>	Sim, com base nas demonstrações financeiras, a empresa atesta que a receita decorrente de taxas com bases fixas é suficiente para cobrir os

com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim, o Patrimônio da TG Core representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração. Considerando o total do PL de R\$ 1.512 bilhão sob administração, nosso patrimônio líquido representa 0,26%.
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</b>	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A empresa presta de serviços de:  Administrador de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório 13.148 de 11 de julho de 2013, na categoria de gestor de recursos, com expertise no mercado imobiliário.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A TG Core Asset gere os seguintes tipos de produtos: Fundos de Investimento (Renda Fixa e Multimercado), Fundos de investimento em cotas de Fundos de investimento, Fundos de Investimento Imobiliário (FII) e Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os valores mobiliários inseridos nos fundos sob gestão da TG Core são cotas de fundos de investimento, certificado recebíveis imobiliários (CRI), cédula de crédito imobiliário (CCI), cédula de crédito bancário (CCB), ações, debêntures, bônus de subscrição, imóveis, certificados de depósito de valores mobiliários, letras financeiras e títulos públicos.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Em maio de 2021 a TG Core deixou de prestar a atividade de distribuição.
<b>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</b>	

<p><b>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</b></p>	<p>A Gestora não presta outros serviços além de gestão de recursos. Deste modo, não há potenciais conflitos com outras atividades exercidas.</p>																														
<p><b>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</b></p>	<p>A Trinus Co. Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.009.700/0001-17 (“Trinus”), é controladora direta da empresa e exerce exclusivamente atividade de holding, logo não apresenta potenciais conflitos de interesses em relação à empresa.</p> <p>Contudo, na estrutura do grupo empresarial no Brasil há duas outras gestoras de recursos de terceiros, a Investo Asset e a Wings Asset, ambas em fase pré operacional, razão pela qual, eventualmente, poderá haver situações que representem potencial conflito de interesses na alocação de ativos entre os fundos geridos pelas gestoras, caso tenham fundos com estratégias semelhantes. Para mitigar tal conflito, além de Políticas internas rigorosas, o processo de alocação será fundamentado em critérios como: (i) tipo de fundo e estratégia de investimento; (ii) perfil de risco; (iii) prazo e <i>duration</i>; (v) espécie e tipo de garantia; (vi) instrumento e classe de ativos. Os critérios retromencionados irão nortear a alocação das ordens a serem divididas entre os fundos, observando as diretrizes da Política de Rateio.</p> <p>Para maior transparência ao mercado quanto as participações vinculadas à TG Core Asset, segue quadro de participações da holding Trinus Co. Participações S.A.:</p> <p>OBS.: Atualizado em 04/2023.</p> <p>Participações Diretas:</p> <table border="1" data-bbox="611 1451 1501 1883"> <thead> <tr> <th>Empresa</th> <th>CNPJ</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TG Core Asset Ltda</td> <td>13.194.316/0001-03</td> <td>98,91%</td> </tr> <tr> <td>Investopar Participações Ltda</td> <td>24.899.003/0001-77</td> <td>67,20%</td> </tr> <tr> <td>Trinus Tecnologia</td> <td>36.120.506/0001-81</td> <td>99,99%</td> </tr> <tr> <td>SCDPAR Participações Ltda</td> <td>40.792.307/0001-97</td> <td>67,20%</td> </tr> <tr> <td>Wings DTT Participações Ltda</td> <td>34.963.779/0001-62</td> <td>98%</td> </tr> <tr> <td>Serv+ Investimentos Ltda</td> <td>36.143.970/0001-93</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>Wings Asset</td> <td>48.352.277/0001-00</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>Investo Asset</td> <td>48.331.232/0001-59</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>Trinus Multi S.A.</td> <td>49.947749/0001-30</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table>	Empresa	CNPJ	%	TG Core Asset Ltda	13.194.316/0001-03	98,91%	Investopar Participações Ltda	24.899.003/0001-77	67,20%	Trinus Tecnologia	36.120.506/0001-81	99,99%	SCDPAR Participações Ltda	40.792.307/0001-97	67,20%	Wings DTT Participações Ltda	34.963.779/0001-62	98%	Serv+ Investimentos Ltda	36.143.970/0001-93	100%	Wings Asset	48.352.277/0001-00	100%	Investo Asset	48.331.232/0001-59	100%	Trinus Multi S.A.	49.947749/0001-30	100%
Empresa	CNPJ	%																													
TG Core Asset Ltda	13.194.316/0001-03	98,91%																													
Investopar Participações Ltda	24.899.003/0001-77	67,20%																													
Trinus Tecnologia	36.120.506/0001-81	99,99%																													
SCDPAR Participações Ltda	40.792.307/0001-97	67,20%																													
Wings DTT Participações Ltda	34.963.779/0001-62	98%																													
Serv+ Investimentos Ltda	36.143.970/0001-93	100%																													
Wings Asset	48.352.277/0001-00	100%																													
Investo Asset	48.331.232/0001-59	100%																													
Trinus Multi S.A.	49.947749/0001-30	100%																													

Participações Indiretas:

Empresa	CNPJ	%
Trinus Sociedade de Crédito Direto S.A	40.654.622/0001-58	67,20%
Trinus DTVM S.A	02.276.653/0001-23	67,20 %
Serv+ Comercial	44.687.791/0001-45	100%
Serv+ Correspondente Bancário	43.730.783/0001-71	100%
Serv+ Empreendimentos Filial Maranhão	28.788.205/0002-83	100%
Serv+ Empreendimentos Filial Mato Grosso	28.788.205/0003-64	100%
Serv+ Empreendimentos Filial Pará	28.788.205/0004-45	100%
Serv+ Gestão Imobiliária Ltda	28.788.205/0001-00	100%
Serv+ Originação Equity Ltda	44.691.743/0001-20	100%
Trinus Multi Gestão LTDA	50.122.689/0001-03	99%
Trinus Multi Partners LTDA	50.074.171/0001-33	30%
Trinus Share LTDA	50.122.967/0001-14	99%

A TG Partner LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.946.110/0001-37, controladora direta da empresa, exerce as seguintes atividades: a) participar como sócia de outras sociedades de qualquer natureza jurídica ou ramo de atividades, na qualidade de quotista, acionista ou de outra forma legalmente admissível; b) Administrar bens próprios em geral, bem como atividades ligadas ou derivadas, e empreendimentos conexos; c) Apoiar empresas privadas nacionais de cujo capital participa, através de:

- Mobilização de recursos para o atendimento das respectivas necessidades adicionais de capital;
- Subscrição ou aquisição de valores mobiliários que emitem para o fortalecimento da respectiva posição do mercado de capitais; e,
- Atividades correlatas ou subsidiárias de interesse das mencionadas sociedades.

Identificadas as atividades, afirma-se que a TG Partner não apresenta potenciais conflitos de interesses em relação à TG Core Asset.

Por fim, buscando conceder ainda maior transparência aos seus clientes e ao mercado, a TG Core Asset elenca abaixo informações a respeito de empresas relacionadas ao setor de atuação da TG Core nas quais o Sr. Diego Siqueira Santos, controlador indireto da TG Core, detenha participação direta ou indireta, com as devidas explicações sobre as efetivas relações entre tais empresas, os entendimentos sobre os motivos pelo qual sua



relações não configuram conflitos de interesse e, mesmo em tal cenário, as ações mitigadoras de conflitos adotadas na relação entre tais empresas:

Observação: revisão realizada em 22 de março de 2023.

O diretor Diego Siqueira Santos atua como membro do Conselho de Administração da Alphaville S.A. A remuneração recebida pelo referido diretor em razão do exercício do cargo de conselheiro de administração na companhia investida é compatível com a dos demais conselheiros que estão na mesma posição, ou seja, aqueles que tem responsabilidades compatíveis, dedicam tempo similar às suas funções, e dispõem de competência e reputação profissional semelhantes. Portanto, não é uma função capaz de gerar incentivos desproporcionais para a manutenção do cargo exercido pelo Sr. Diego Siqueira Santos, o qual, porventura, possa prejudicar a imparcialidade da TG Core na gestão do TGAR. Ressaltamos que eventuais conflitos de interesses serão constantemente mapeados e monitorados pela área de Compliance da Gestora.

Wings Asset LTDA

CNPJ	48.352.277/0001-00
Participação Societária do Sr. Diego Siqueira Santos	93,10% (noventa e três vírgula dez por cento) indireta
Participação Societária da Sra. Giovanna Ferreira Dutra	6,9% (seis vírgula nove por cento) indireta
Objeto Social	A sociedade tem por objeto social: (a) administração de bens móveis ou de terceiros, inclusive a administração de carteira de títulos e valores mobiliários; (b) A constituição, organização e administração de clubes e fundos de investimentos; e (c) Participação no capital de outras sociedades e empreendimentos de qualquer natureza de prestação de serviços.
Atividades efetivamente prestadas pela sociedade	Atuará como gestora de Fundos de Investimento (fase pré operacional).
Configuração ou não de conflito de interesses em relação às atividades da TG Core, e mitigadores dos conflitos	Por deter participação societária superior a 20% (vinte por cento) do capital social da sociedade, nos termos do artigo 243 da Lei nº 6.404/76, e por ser uma empresa pré-operacional do mesmo Grupo Econômico da TG Core, o Sr. Diego Siqueira Santos possui influência significativa na companhia. Contudo, o Sr. Diego Siqueira Santos não tem, na prática, o direito de eleger isoladamente administradores da companhia, além do fato de não ter participação efetiva na elaboração de políticas da companhia. Portanto, o Sr. Diego possui o poder de influenciar, de forma direta ou indireta, as decisões e/ou a prática de quaisquer atos pela Wings Asset, de modo que ele é considerado como Parte Relacionada à TG Core Asset, nos termos do

Pronunciamento Técnico CPC nº 18 (R2) e do Pronunciamento Técnico CPC nº 5 (R1). A Sra. Giovanna Ferreira Dutra, por sua vez, possui participação societária inferior a 20% (vinte por cento) do capital social da sociedade, não havendo a configuração de influência significativa e, portanto, esta não é considerada como Parte Relacionada da sociedade e da TG Core Asset Ltda., nos termos acima descritos. Ademais, cumpre mencionar que a TG Core cumpre com os devidos cuidados quanto as segregações de informações e seguirá rigorosas Políticas internas para Seleção e Rateio dos ativos elegíveis aos fundos de ambas as gestoras.

Investo Asset LTDA	
CNPJ	48.331.232/0001-59
Participação Societária do Sr. Diego Siqueira Santos	93,10% (noventa e três vírgula dez por cento) indireta
Participação Societária da Sra. Giovanna Ferreira Dutra	6,9% (seis vírgula nove por cento) indireta
Objeto Social	A sociedade tem por objeto social: (a) administração de bens móveis ou de terceiros, inclusive a administração de carteira de títulos e valores mobiliários; (b) A constituição, organização e administração de clubes e fundos de investimentos; e (c) Participação no capital de outras sociedades e empreendimentos de qualquer natureza de prestação de serviços.
Atividades efetivamente prestadas pela sociedade	Atuará como gestora de Fundos de Investimento (fase pré operacional).
Configuração ou não de conflito de interesses em relação às atividades da TG Core, e mitigadores dos conflitos	Por deter participação societária superior a 20% (vinte por cento) do capital social da sociedade, nos termos do artigo 243 da Lei nº 6.404/76, e por ser uma empresa pré-operacional do mesmo Grupo Econômico da TG Core, o Sr. Diego Siqueira Santos possui influência significativa na companhia. Contudo, o Sr. Diego Siqueira Santos não tem, na prática, o direito de eleger isoladamente administradores da companhia, além do fato de não ter participação efetiva na elaboração de políticas da companhia. Portanto, o Sr. Diego possui o poder de influenciar, de forma direta ou indireta, as decisões e/ou a prática de quaisquer atos pela Investo Asset, de modo que ele é considerado como Parte Relacionada à TG Core Asset, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC nº 18 (R2) e do Pronunciamento Técnico CPC nº 5 (R1). A Sra. Giovanna Ferreira Dutra, por sua vez, possui participação societária inferior a 20% (vinte por cento) do capital social da sociedade, não havendo a configuração de influência significativa e, portanto, esta não é considerada como Parte Relacionada da sociedade e da TG Core Asset Ltda., nos termos acima descritos. Ademais, cumpre mencionar que a TG Core cumpre com os devidos cuidados quanto as segregações de informações e seguirá

	rigorosas Políticas internas para Seleção e Rateio dos ativos elegíveis aos fundos de ambas as gestoras.
--	--

Trinus Tecnologia Ltda.	
CNPJ/ME	36.120.506/0001-81
Participação Societária do Sr. Diego Siqueira Santos	93,09% (noventa e três vírgula zero nove por cento) indireta
Participação Societária da Sra. Giovanna Ferreira Dutra	6,9% (seis vírgula nove por cento) indireta
Objeto Social	A sociedade tem por objeto social o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
Atividades efetivamente prestadas pela sociedade	Atua no desenvolvimento de software e licenciamento de programas de computador especializados.
Configuração ou não de conflito de interesses em relação às atividades da TG Core, e mitigadores dos conflitos	Não representa qualquer conflito de interesses que necessite de mitigadores adicionais.

Trinus Capital DTVM S.A.	
CNPJ/ME	02.276.653/0001-23
Participação Direta	100% pela INVESTOPAR PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ: 24.899.003/0001-77)
Participação Societária do Sr. Diego Siqueira Santos	62,56% (sessenta e dois vírgula cinquenta e seis por cento) indireta
Participação Societária da Sra. Giovanna Ferreira Dutra	4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento) indireta
Objeto Social	A Sociedade possui a natureza de distribuidora de títulos e valores mobiliários, tendo por objeto social a prática das seguintes atividades (i) subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda; (ii) intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; (iii) comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a

		<p>regulamentação baixada pelo banco central e pela comissão de valores mobiliários nas suas respectivas áreas de competência; (iv) encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; (v) incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; (vi) exercer funções de agente fiduciário; (vii) instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento; (viii) constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários; (ix) praticar operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes; (x) praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da comissão de valores mobiliários; (xi) realizar operações compromissadas; (xii) praticar operações de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central; (xiii) operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pelo Banco Central e pela comissão de valores mobiliários nas suas respectivas áreas de competência; (xiv) prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais; (xv) exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central e pela comissão de valores mobiliários; (xvi) participar em outras sociedades empresariais ou simples como sócia, acionista ou quotista; (xvii) operar em recinto ou em sistema mantido por bolsa de valores; (xviii) exercer as funções de agente emissor de certificados e manter serviços de ações escriturais; (xix) emitir certificados de depósitos de ações; e, (xx) intermediar operações de câmbio.</p>	
Atividades efetivamente prestadas pela sociedade		<p>Após a aquisição da totalidade das ações da Trinus DTVM S.A. (nova denominação social da BBM Administração de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), pelo novo grupo de controle, o qual inclui a Trinus Co Participações S.A., esta empresa ainda não entrou efetivamente em operação devido à determinados procedimentos administrativos exigidos pelo Bacen e demais órgãos reguladores.</p> <p>Uma vez recebida a chancela definitiva do Bacen, a Trinus DTVM S.A. pretende atuar na compra e venda de títulos e valores mobiliários, intermediação de ofertas públicas e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado e realizar operações em bolsas de mercadorias e de futuros.</p>	
Configuração ou não de conflito de interesses em relação às atividades da TG Core, e mitigadores dos conflitos		<p>A atividade desempenhada pela Trinus DTVM difere daquela prestada pela TG Core Asset. Atualmente, a Trinus DTVM possui contrato de distribuição firmado com a TG Core para alguns fundos que são distribuídos pela DTVM, porém as atividades são completamente segregadas, não representando potencial conflito</p>	

	<p>de interesse. A segregação ocorre tanto em quesito físico como lógico, com servidores e equipes diferentes.</p> <p>Por deter participação societária superior a 20% (vinte por cento) do capital social da sociedade, nos termos do artigo 243 da Lei nº 6.404/76, o Sr. Diego Siqueira Santos possui influência significativa na companhia.</p> <p>A Sra. Giovanna Ferreira Dutra, por sua vez, possui participação societária inferior a 20% (vinte por cento) do capital social da sociedade, não havendo a configuração de influência significativa e, portanto, esta não é considerada como Parte Relacionada da sociedade e da TG Core Asset Ltda., nos termos acima descritos.</p>
--	--

Trinus Sociedade de Crédito S.A	
CNPJ/ME	40.654.622/0001-58
Participação Direta	99,99% pela TRINUS CO PARTICIPAÇÕES (CNPJ: 21.009.700/0001-17) 0,01% pela GIOVANNA FERREIRA DUTRA
Participação Societária do Sr. Diego Siqueira Santos	62,56% (sessenta e dois vírgula cinquenta e seis por cento) indireta
Participação Societária da Sra. Giovanna Ferreira Dutra	4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento) indireta
Objeto Social	<p>A Companhia terá por objeto social:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) A prática de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio;</li> <li>(ii) A cessão de créditos a fundos de investimento, securitizadoras e demais hipóteses previstas na lei em vigor;</li> <li>(iii) A análise de crédito para terceiros;</li> <li>(iv) A cobrança de créditos, inclusive para terceiros, feita amigavelmente ou extrajudicial conforme LEI 8.906/94;</li> <li>(v) A atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com as operações mencionadas no item (a) por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP); e</li> <li>(vi) A emissão de moeda eletrônica.</li> </ul> <p>Parágrafo Único – Os Cnaes correspondentes do objeto social da Companhia são os seguintes (a) Primário: 6499-9/99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente; e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(vii) Secundários: 8291-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais, 6619-3/99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</li> </ul>

Atividades efetivamente prestadas pela sociedade	A sociedade tem como objetivo prover os seguintes serviços de banking: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conta Digital (Liquidação) PF e PJ;</li> <li>• Transferência (TED);</li> <li>• Pagamentos de Boletos &amp; Convênio;</li> <li>• Emissão de Boleto.</li> </ul>
Configuração ou não de conflito de interesses em relação às atividades da TG Core, e mitigadores dos conflitos	A atividade desempenhada pela SCD difere daquela prestada pela TG Core Asset. As atividades são completamente segregadas, não representando potencial conflito de interesse. A segregação ocorre tanto em quesito físico como lógico, com servidores e equipes diferentes. Por deter participação societária superior a 20% (vinte por cento) do capital social da sociedade, nos termos do artigo 243 da Lei nº 6.404/76, o Sr. Diego Siqueira Santos possui influência significativa na companhia. Eventualmente, caso a SCD venha a prestar quaisquer serviços para a TG Core, sua esteira de contratação seguirá o mesmo padrão de diligência utilizado para as demais contratações pela Gestora. A Sra. Giovanna Ferreira Dutra, por sua vez, possui participação societária inferior a 20% (vinte por cento) do capital social da sociedade, não havendo a configuração de influência significativa e, portanto, esta não é considerada como Parte Relacionada da sociedade e da TG Core Asset Ltda., nos termos acima descritos.

Serv+ Investimentos Ltda	
CNPJ/ME	36.143.970/0001-93
Participação Societária do Sr. Diego Siqueira Santos	93,10% (noventa e três vírgula dez por cento) indireta
Participação Societária da Sra. Giovanna Ferreira Dutra	6,90% (seis vírgula noventa por cento) indireta
Objeto Social	A Companhia terá por objeto social: (i) Holding de Instituições não-financeiras - CNAE - 6462-0/00.
Atividades efetivamente prestadas pela sociedade	A sociedade atua como investidora em outras sociedades.
Configuração ou não de conflito de interesses em relação às atividades da TG Core, e mitigadores dos conflitos	Não representa qualquer conflito de interesses que necessite de mitigadores adicionais.

**6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos<sup>3</sup> e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:**

<sup>3</sup> Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

<b>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</b>	Total de Investidores: 111.929 Investidores de fundos qualificados: 347 Investidores de fundos não-qualificados: 111.582	
<b>b. número de investidores, dividido por:</b>	<b>FUNDOS E CARTEIRAS DESTINADOS A INVESTIDORES QUALIFICADOS</b>	<b>FUNDOS E CARTEIRAS DESTINADOS A INVESTIDORES NÃO QUALIFICADOS</b>
i. pessoas naturais	313	111.039
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	473
iii. instituições financeiras	0	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	3	2
v. entidades fechadas de previdência complementar	0	0
vi. regimes próprios de previdência social	0	0
vii. seguradoras	0	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0	0
ix. clubes de investimento	0	0
x. fundos de investimento	31	68
xi. investidores não residentes	0	0
xii. outros (especificar)	0	0
<b>c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</b>	Total de Recursos Financeiros sob Administração: R\$ 2.641.094.092,96 Fundos Qualificados: R\$ 237.740.740,60 Fundos Não-Qualificados: R\$ 2.403.623.352,36	

<b>d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior</b>	Não há recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.	
<b>e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)</b>	R\$ 40.777.584,64 R\$ 23.402.895,36 R\$ 21.748.080,64 R\$ 20.442.839,04 R\$ 15.025.121,28 R\$ 12.876.697,60 R\$ 12.369.211,16 R\$ 11.448.719,36 R\$ 10.915.840,00 R\$ 10.898.268,16	
<b>f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:</b>	<b>FUNDOS E CARTEIRAS DESTINADOS A INVESTIDORES QUALIFICADOS</b>	<b>FUNDOS E CARTEIRAS DESTINADOS A INVESTIDORES NÃO QUALIFICADOS</b>
<b>i. pessoas naturais</b>	R\$ 26.687.197,90	R\$ 2.071.268.898,72
<b>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</b>	R\$ 0,00	R\$ 60.702.607,46
<b>iii. instituições financeiras</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>iv. entidades abertas de previdência complementar</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>v. entidades fechadas de previdência complementar</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>vi. regimes próprios de previdência social</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>vii. seguradoras</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00



viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ix. clubes de investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. fundos de investimento	R\$ 210.783.542,70	R\$ 271.651.846,18
xi. investidores não residentes	R\$ 0,00	R\$ 0,00
xii. outros (especificar)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:**

a. ações	R\$ 12.730.275,50
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 670.903.273,85
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	Não se aplica, no momento.
d. cotas de fundos de investimento em ações	Não se aplica, no momento.
e. cotas de fundos de investimento em participações	Não se aplica, no momento.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 57.872.598,42
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 92.747.153,52
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 178.113.628,94
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. derivativos (valor de mercado)	Não se aplica, no momento.
k. outros valores mobiliários	R\$ 17.185.903,57

<b>l. títulos públicos</b>	R\$ 26.781.033,63
<b>m. outros ativos</b>	R\$ 1.584.760.225,53
<b>6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária</b>	Não se aplica, no momento.
<b>6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</b>	Não se aplica, no momento.
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</b>	
<b>a. controladores diretos e indiretos</b>	<p>Trinus Co. Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.009.700/0001-17 (“Trinus”), controladora direta da empresa, por sua vez, é controlada pelo Sr. Diego Siqueira Santos e Sra. Giovanna Ferreira Dutra;</p> <p>TG Partner LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.946.110/0001-37, controladora direta da empresa, por sua vez é controlada pela Srta. Giovanna Ferreira Dutra; Sra. Lívia Lemos Maia; Sr. Bruno Cavalcante Nunes, Sr. Pedro Ernesto Bragança Bites Leão, Sr. Luís Afonso Ferreira Dutra, Srta. Valquíria Ferreira Santos, Sr. Gibran Ferreira Estephan, Sr. Vinícius Lemos Maia e Srta. Anna Clara Gonçalves Cabral.</p>
<b>b. controladas e coligadas</b>	Não aplicável, a Gestora não possui sociedades controladas e coligadas.
<b>c. participações da empresa em sociedades do grupo</b>	A Gestora não possui participação em sociedades de seu grupo econômico.
<b>d. participações de sociedades do grupo na empresa</b>	Não há, além da controladora direta.
<b>e. sociedades sob controle comum</b>	A Trinus Co Participações S.A possui participação direta nas seguintes empresas:

	Empresa	CNPJ	%
	TG Core Asset Ltda	13.194.316/0001-03	98,91%
	Investopar Participações Ltda	24.899.003/0001-77	67,20%
	Wings DDT Participações LTDA	34.963.779/0001-62	98,00%
	Trinus Tecnologia	36.120.506/0001-81	99,99%
	SCDPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.	40.792.307/0001-97	67,20%
	Wings Asset LTDA	48.352.277/0001-00	100,00%
	Investo Asset LTDA	48.331.232/0001-59	100,00%
	Serv+ Investimentos	36.143.970/0001-93	100,00%
<b>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</b>	-		
<b>8. Estrutura operacional e administrativa<sup>4</sup></b>			
<b>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</b>			
<b>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</b>	<p>A administração da empresa estabelecida no Contrato Social é dividida nas seguintes Diretorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Diretoria Executiva:</b> responsável por: (i) propor aos sócios da Sociedade a macroestrutura organizacional da Sociedade; (ii) planejar, coordenar e organizar as atividades relativas ao objeto social da Sociedade; e, (iii) convocar e presidir as reuniões das Diretorias;</li> <li>• <b>Diretoria de Gestão:</b> responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, na categoria de Gestor de Recursos;</li> <li>• <b>Diretoria de Compliance, Risco e PLD:</b> responsável pela: (i) implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como aqueles estabelecidos pela CVM e pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“Anbima”); (ii) verificar o cumprimento da política de gestão de riscos da Sociedade; (iii) encaminhar relatório da exposição a risco, de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Sociedade, para as pessoas indicadas na política de gestão de riscos em frequência, no mínimo, mensal; (iv) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários; e, (v) cumprimento das normas relativas à prevenção da lavagem de dinheiro (“PLD”), nos termos da Resolução CVM nº 50;</li> <li>• <b>Diretoria de Operações:</b> responsável pela direção operacional da sociedade.</li> </ul>		

<sup>4</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Adicionalmente, foram instituídos os seguintes Comitês:

- **Comitê de Compliance:** se reunirá para avaliar o cumprimento normativo dos fundos de investimento, administração de recursos de terceiros e da TG Core Asset.
- **Comitê de Risco:** avaliar os fundos e seus ativos quanto a exposição ao risco, cumprimento da política de investimento, administração de recursos de terceiros ou outros que se relacionam a atividade fim da TG Core Asset, como revisar os parâmetros e limites determinados para as aplicações dos recursos dos fundos de investimento sob gestão assim como política de investimento dos fundos.
- **Comitê de Investimentos:** tem como objetivo avaliar a aderência das posições de mercado ao cenário esperado, verificar a contribuição total de cada operação no resultado obtido, estimar as perspectivas de lucros futuros e analisar a gestão sob o ponto de vista dos riscos envolvidos (risco de mercado, de imagem, legal, operacional, entre outros).

Além disso, é nesse comitê que são apresentadas informações que possam influenciar mudanças nos indicadores dos títulos constantes nas carteiras dos fundos/carteiras administradas, nas expectativas para cada mercado à luz dos indicadores e das operações em andamento, a fim de definir as alocações de valores excedentes em caixa.

Outro objetivo é o de promover uma troca de informações sobre novas operações, ativos e produtos, avaliando a relação retorno/risco e liquidez, assim como a aprovação destes ativos e sua alocação. Para embasar a decisão de apresentação de um novo ativo para investimento a equipe de gestão promove uma série de estudos do ativo e os apresenta para aprovação. Uma vez aprovado, esse ativo é constantemente acompanhado pela Gestão.

- **Comitê de Novos Negócios:** responsável pela deliberação por unanimidade, através da apresentação do estudo de viabilidade realizado pelos analistas, com ênfase nas seguintes informações: análise do empreendimento, localização, estudo mercadológico e dos concorrentes, análise macroeconômica, fluxo de desembolsos, custo de obras, histórico da carteira e de vendas, estrutura da operação e de contratos, análise de viabilidade e simulação de cenários de stress que impactam na TIR. Assim como verificar caixa para viabilizar a aquisição de novos ativos e aderência do ativo a política de investimento do fundo adquirente.

Após a apresentação e deliberação, fica a cargo dos diretores a tomada de decisão, ressaltando que esta deve ser unânime.

- **Comitê de Ética & PLD:** responsável por avaliar o cumprimento dos princípios éticos e das diretrizes de conduta estabelecidas no código de ética e conduta que devem ser seguidas por todos os colaboradores, fornecedores e clientes, visando promover o respeito e o cumprimento do documento que rege as atividades da organização. Visa ainda garantir a aderência da empresa à legislação vigente de PLD, bem como o cumprimento de suas diretrizes e estratégias, objetivando a mitigação dos riscos de imagem, legal e operacional.

<p><b>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</b></p>	<p><b><u>Comitê de Compliance</u></b> Composição: Diretor de Compliance, Risco &amp; PLD; Diretor de Gestão e membros da equipe de Compliance. Frequência: mensal ou por deliberação do diretor responsável. Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas. Quórum: Caso haja deliberações, é necessário, no mínimo, a presença do Diretor de Compliance, Diretor de Gestão e um membro da equipe de Compliance. Voto: Caso haja deliberações, no mínimo 2 diretores, ambos com poder de veto. Caso seja realizado somente apresentação de resultados, o Quórum pode ser composto por apenas um Diretor.</p> <p><b><u>Comitê de Risco</u></b> Composição: Diretor de Compliance, Risco &amp; PLD, Diretor de Gestão e membros convidados da equipe de Risco e de Compliance. Frequência: mensal ou por deliberação do diretor responsável. Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas. Quórum: Necessário, no mínimo, a presença do Diretor de Compliance, Diretor de Gestão, um membro da equipe de Risco e um membro da equipe de Gestão. Voto: No mínimo 2 diretores, ambos com poder de veto.</p> <p><b><u>Comitê de Investimentos</u></b> Composição: Diretor de Gestão, Diretor de Compliance, Risco &amp; PLD e membros convidados da equipe de gestão estratégica, e das equipes de Compliance e de Risco. Frequência: quinzenal ou a pedido do gestor. Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas. Quórum: Necessário, no mínimo, a presença do Diretor de Compliance, Diretor de Gestão, um membro da equipe de Compliance, um membro da equipe de Risco e um membro da equipe de Gestão. Voto: No mínimo, 2 diretores, ambos com poder de veto.</p> <p><b><u>Comitê de Novos Negócios</u></b> Composição: Diretoria de Gestão, Diretoria de Compliance, Risco &amp; PLD, Representantes da Equipe de analistas das operações, da equipe de Compliance e da Assessoria Jurídica. Frequência: semanal. Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas. Quórum: Necessário, no mínimo, a presença do analista responsável pela operação apresentada, Diretor de Compliance, Diretor de Gestão, um membro da equipe de Compliance, um membro da Assessoria Jurídica e um membro da equipe de Gestão. Voto: No mínimo, 2 diretores, ambos com poder de veto.</p> <p><b><u>Comitê de Ética e PLD</u></b></p>
---	--

Composição: Diretor de Compliance, Risco & PLD; Diretor de Pessoas; e representantes da Comissão de investigação.  
 Frequência: bimestral de acordo com o calendário proposto por seu Secretário ou, extraordinariamente, sempre que necessário, por solicitação do Coordenador, qualquer de seus membros ou por qualquer membro do Conselho de Administração.  
 Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas.  
 Quórum: Necessário, no mínimo, a presença do Diretor de Compliance, Diretor de Pessoas, um membro da comissão de investigação.  
 Voto: No mínimo 2 diretores, ambos com poder de veto.

**c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

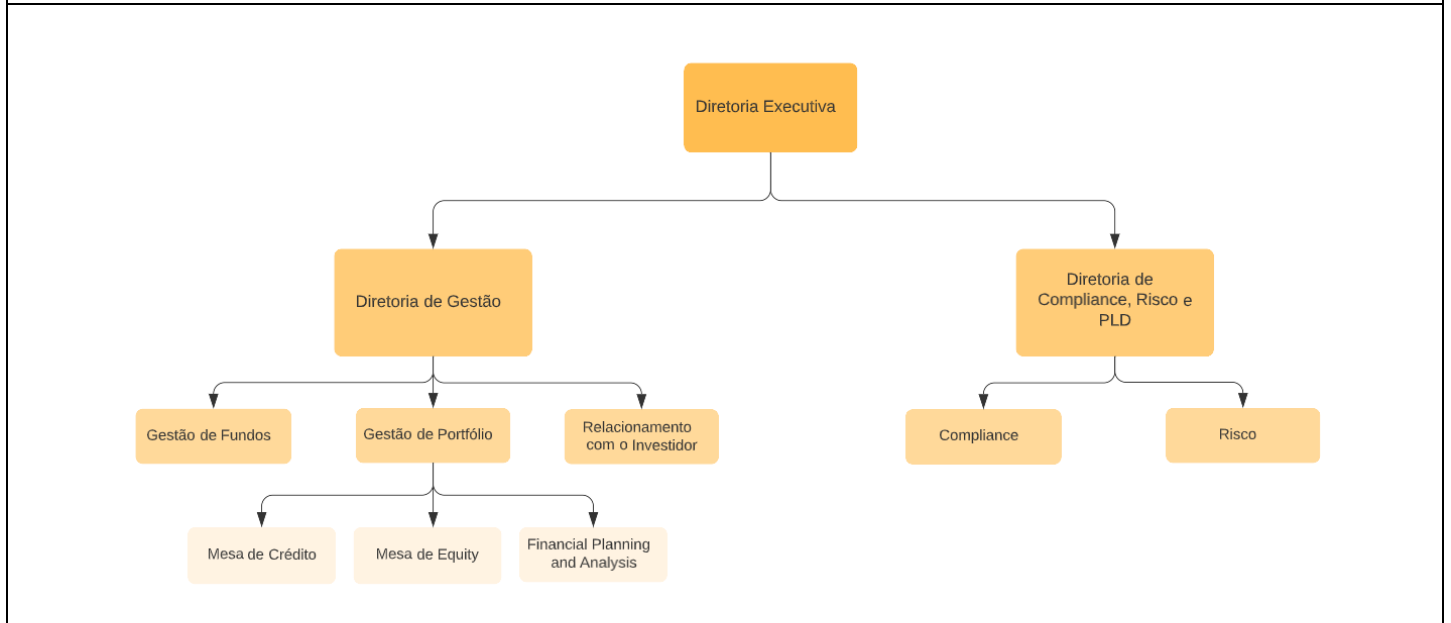
O Diretor Diego Siqueira Santos é responsável pela Diretoria Executiva, conforme poderes e atribuições definidos no item 8.1 (a).

O Diretor Pedro Ernesto Bragança Bites Leão é responsável pela Diretoria de Gestão, conforme poderes e atribuições definidos no item 8.1 (a).

A Diretora Giovanna Ferreira Dutra é responsável pela Diretoria de Operações, conforme poderes e atribuições definidos no item 8.1 (a).

A Diretora Lívia Lemos Maia é responsável pelas Diretorias de Compliance, Risco e PLD, conforme poderes e atribuições definidos no item 8.1 (a).

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**



**8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:**

<b>a. nome</b>	Pedro Ernesto Bragança Bites Leão	Lívia Lemos Maia
<b>b. idade</b>	32 anos	33 anos
<b>c. profissão</b>	Engenheiro de Produção	Engenheira de Produção
<b>d. CPF ou número do passaporte</b>	018.897.081-94	031.558.551-00
<b>e. cargo ocupado</b>	Diretor de Gestão	Diretor de Compliance, Risco e PLD
<b>f. data da posse</b>	out/202	out/22
<b>g. prazo do mandato</b>	Indeterminado	Indeterminado
<b>h. outros cargos ou funções exercidas na empresa</b>	N/A	N/A

**8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:**

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

<b>i. cursos concluídos;</b>	<p>Pedro Ernesto Bragança Bites Leão</p> <p>Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, na atividade de gestão de recursos, graduado em Engenharia de Produção pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC), possui certificação CFG, CGA e CGE ANBIMA. Nos últimos 5 anos integrou exclusivamente a empresa TG Core Asset, gestora do Grupo Trinus, saindo de Supervisor de Risco de Crédito para Diretor, em dezembro de 2020.</p>
<b>ii. aprovação em exame de certificação profissional</b>	
<b>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>nome da empresa</b></li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>cargo e funções inerentes ao cargo</b></li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</b></li> </ul>	

<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<b>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</b>	
<b>a. currículo, contendo as seguintes informações:</b>	
i. cursos concluídos;	Lívia Lemos Maia  Diretora de Compliance Risco & PLD, graduada em Engenharia de Produção pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC), e Pós-Graduada em Governança, Riscos, Compliance e Controles Internos, possui certificação PQO em Compliance pela B3 Educação. Nos últimos 5 anos integrou exclusivamente o Grupo Trinus, saindo de Analista de Compliance para Diretora, em março de 2019.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<b>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</b>	
<b>a. currículo, contendo as seguintes informações:</b>	
i. cursos concluídos;	Lívia Lemos Maia  Diretora de Compliance Risco & PLD, graduada em Engenharia de Produção pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC), e Pós-Graduada em Governança, Riscos, Compliance e Controles Internos, possui certificação PQO em Compliance pela B3 Educação. Nos últimos 5 anos integrou exclusivamente o Grupo Trinus, atuando principalmente na TG Core Asset, saindo de Analista de Compliance para Diretora, em março de 2019.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	



<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<p><b>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</b></p>	
<p><b>a. currículo, contendo as seguintes informações:</b></p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>A TG Core não exercerá a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<p><b>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</b></p>	
<p><b>a. quantidade de profissionais</b></p>	<p>Gestão de Fundos – 9 profissionais; Gestão de Portfólio – 17 profissionais; Relacionamento com Investidor – 5 profissionais; Diretor – 1 profissional.</p>
<p><b>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</b></p>	<p>A área de gestão de recursos é responsável, principalmente, pela alocação eficiente dos recursos geridos, além da análise, seleção e monitoramento</p>

	<p>dos ativos adquiridos pelos fundos de investimentos, observada a política de investimentos pré-estabelecida para cada produto.</p> <p>Dentre outras atribuições, a área também é incumbida da análise do comportamento das carteiras de valores mobiliários sob gestão da empresa, em diversos períodos (diário, semanal, mensal, trimestral, semestral e anual), com base nos perfis de investimentos, para modulação e adequação dos produtos oferecidos.</p>
<p><b>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</b></p>	<p>Sistema de informação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualmente são utilizados sistemas contratados pela gestora com o intuito de acompanhar dados e notícias do mercado financeiro em tempo real. São eles: AE Broadcast, Bloomberg e Economática.</li> </ul> <p>Rotinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise, seleção e monitoramento de ativos;</li> <li>• Validação de carteiras e liberação de cotas ao mercado;</li> <li>• Acompanhamento diário dos fundos e dos ativos que os compõem por meio da elaboração de relatórios de performance;</li> <li>• Realocação de recursos e balanceamento de carteira;</li> <li>• Controle e acompanhamento de enquadramento dos fundos geridos;</li> <li>• Recebimento e envio das movimentações diárias aos administradores;</li> <li>• Controle e pagamento de despesas dos fundos;</li> <li>• Elaboração de relatórios para acompanhamento e análise de ativos e do cenário macroeconômico; e</li> <li>• Atendimento de demandas internas e externas que dizem respeito aos fundos.</li> </ul>
<p><b>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</b></p>	
<p><b>a. quantidade de profissionais</b></p>	<p>Compliance – 2 profissionais; Diretor – 1 profissional.</p>
<p><b>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</b></p>	<p>A área de Compliance é responsável pela implementação das políticas internas da empresa, visando o cumprimento de normas, princípios e padrões éticos e regulatórios, bem como na supervisão e monitoramento</p>

	<p>da eficácia de tais políticas, através de treinamentos e instituição de controles internos.</p> <p>Adicionalmente a área também é responsável pela análise e apoio a estruturação de novos fundos, pelo apoio nos relacionamentos com os administradores fiduciários dos fundos geridos, bem como pela supervisão quanto à análise da composição dos fundos de investimento verificando o enquadramento da carteira.</p>
<p><b>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</b></p>	<p>Sistemas contratados: (i) para due diligence de terceiros utiliza-se a plataforma Neoway; (ii) Docu Sign para assinaturas digitais; e (iii) Compliasset para a gestão de prazos regulatórios, gestão de programas anticorrupção, proteção de dados e privacidade, além de planilhas e interação com os softwares e plataformas dos órgãos reguladores, dos administradores e de empresas terceiras.</p> <p>Rotinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise da composição do fundo, verificando o enquadramento, a tributação e liquidez;</li> <li>• Acompanhamento de instruções que se relacionam com a atividade exercida e os produtos geridos;</li> <li>• Estruturação e modificação de fundos juntamente com a administradora respeitando a proposta;</li> <li>• Consulta a ANBIMA e CVM quanto a atualizações e cadastramento de fundos;</li> <li>• Elaboração (conforme necessidade) e revisão de Códigos, Políticas e Manuais internos, periodicamente, e monitoramento das suas aplicabilidades pela empresa;</li> <li>• Análise de Riscos Legais e de Imagem;</li> <li>• Arquivamento de atas de reuniões dos comitês internos, dentre outras documentações;</li> <li>• Elaboração de Due Diligences e acompanhamento jurídico dos fundos e da Gestora; e</li> <li>• Divulgação de informações pertinentes à regulamentação dos fundos no site da empresa.</li> </ul>
<p><b>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</b></p>	<p>A área de Compliance reporta-se diretamente ao Diretor de Compliance, Risco e PLD que é membro da Diretoria da empresa.</p>

	Isso garante a independência e autonomia do setor em relação à equipe de gestão de fundos, evitando que conflitos de interesse interfiram nas atividades de controle.
<b>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</b>	
<b>a. quantidade de profissionais</b>	Risco – 5 profissionais; Diretor – 1 profissional.
<b>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</b>	A área de gestão de riscos da empresa é, especificamente, responsável pelos cálculos das métricas de risco relacionadas a: (i) mercado, (ii) liquidez, (iii) crédito, (iv) operacional, (v) legal, (vi) concentração, (vii) contraparte e (viii) tributário;  Adicionalmente, também essa área é incumbida pela avaliação de ativos e verificação da marcação a mercado do administrador.
<b>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</b>	Sistemas de Informação: Planilhas de simulação com testes de estresse e relatórios diários de indicadores de riscos; Sistemas como Economática e plataformas de empresas parceiras.  As rotinas e procedimentos desenvolvidos estão descritos e explicitados nos manuais de risco da empresa disponíveis no seu website, quais sejam: (i) a Política de Gestão de Risco, (ii) o Manual de Risco de Crédito, (iii) o Manual do Sistema de avaliação de Risco de Liquidez, (iv) o Manual do Sistema de avaliação de Risco de Mercado e (v) Manual de Risco Tributário.  Os referidos manuais identificam os riscos envolvidos, de modo também a qualificá-los de forma específica e assegurar a alocação eficiente dos recursos sob gestão.
<b>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</b>	A área de risco reporta-se diretamente ao Diretor de Compliance, Risco e PLD, que é membro da Diretoria da empresa.  Isso garante a independência e autonomia do setor em relação à equipe de gestão de fundos, evitando que conflitos de interesse interfiram nas atividades de controle.
<b>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</b>	
<b>a. quantidade de profissionais</b>	Não aplicável para a categoria de gestor de recursos.
<b>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</b>	Não aplicável para a categoria de gestor de recursos.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável para a categoria de gestor de recursos.
<b>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</b>	
a. quantidade de profissionais	0
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável, pois a Gestora não exerce a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável, pois a Gestora não exerce a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável, pois a Gestora não exerce a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável, pois a Gestora não exerce a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.
<b>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</b>	Não há outras informações relevantes.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</b>	A principal forma de remuneração da empresa refere-se a gestão de carteira dos fundos de investimento por meio de pagamento de taxa de gestão e performance, conforme definidas nos regulamentos dos respectivos fundos a serem geridos.  Em média, a gestora cobra taxa de gestão de 1,3% a.a. e taxa de performance de 30% do que exceder 100% do CDI.
<b>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</b>	
a. taxas com bases fixas	37,76%

<b>b. taxas de performance</b>	62,08%
<b>c. taxas de ingresso</b>	Não se aplica, no momento.
<b>d. taxas de saída</b>	Não se aplica, no momento.
<b>e. outras taxas</b>	0,16%
<b>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</b>	Não há outras informações relevantes.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</b>	<p>A escolha e contratação de fornecedores e prestadores de serviços em geral devem ser baseadas em critérios técnicos, imparciais e de acordo com as necessidades da empresa e descritos na Política de Contratação de Terceiros.</p> <p>Na seleção de Corretoras e Distribuidoras, a equipe de Compliance deverá observar e buscar assegurar os interesses da empresa, de seus clientes e dos fundos geridos. O Compliance, é o responsável por aplicar procedimento de diligência específico, conforme cada escopo de contratação.</p> <p>Ainda, a Área de Compliance poderá, periodicamente, aplicar novo processo de diligência para fins de manutenção do relacionamento.</p>
<b>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</b>	O monitoramento de custos relativos às transações com valores mobiliários é feito observando os custos de corretagem das corretoras utilizadas. A Gestora seleciona as corretoras com base nos critérios e procedimentos descritos na Política de Contratação de Terceiros, bem como na aprovação em procedimento de due diligence da Gestora; qualidade do atendimento e de research; volume operado pela corretora e analisando o melhor custo-benefício vinculado para o cumprimento de ordens dos fundos.
<b>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</b>	Os colaboradores são terminantemente proibidos de receber, oferecer, prometer, pagar, fornecer ou autorizar o fornecimento de qualquer coisa de valor para ou de qualquer pessoa, seja ela Agente Público ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação ou decisão de tal pessoa e/ou obter ou reter negócios ou qualquer vantagem em benefício próprio ou das empresas ou promover qualquer finalidade indevida. O reembolso de despesas diretamente relacionadas à promoção ou demonstração dos

	<p>serviços ou produtos comerciais da Companhia poderão ser aceitos se forem razoáveis e não forem feitos para assegurar uma vantagem indevida. No entanto, nada deve ser oferecido a qualquer pessoa, se puder ser entendido como uma tentativa de influenciar uma decisão comercial ou oficial e/ou obter ou reter um negócio injusto ou qualquer vantagem; ou se afetar negativamente a reputação da empresa. Os princípios a seguir devem ser seguidos independentemente do valor monetário de qualquer coisa dada a qualquer outro terceiro. Todos os presentes e entretenimento de negócios: devem ser consistentes com os interesses comerciais da empresa; não devem ser excessivos, de acordo com os padrões locais ou da indústria; não devem ser em dinheiro, independentemente do valor ou do beneficiário; não devem ocorrer com frequência; devem ser dados ou aceitos sem expectativa de reciprocidade; devem ser consistentes com todas as leis e regulamentos.</p> <p>Oferecimento ou recebimento de brindes pode somar, no máximo, o montante global de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por parceiro de negócio, por ano. Este limite global deverá ser observado para o relacionamento com quaisquer empresas. Por exemplo, se a empresa x der um brinde no valor de R\$ 150,00 para o colaborador y da área shark, esse mesmo parceiro somente poderá dar mais R\$ 200,00 em brinde no ano, seja para o mesmo colaborador ou para outro (da mesma área ou não). Deste modo, este limite será atingido se o terceiro oferecer um único brinde no valor de R\$ 350,00 ou vários brindes de valores menores que atinjam essa somatória, dentro do período de um ano.</p>
<p><b>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</b></p>	<p>Conforme descrito no Manual de Compliance; na Política de Segurança da Informação e no Código de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos da Gestora, temos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Backup das planilhas e bancos de dados operacionais do servidor diariamente;</li> <li>• Controle via recursos tecnológicos (como firewall, antivírus, antimalwares, entre outros), que auxiliam na proteção dos dados utilizados pela gestora;</li> <li>• Manutenção de uma lista em local de fácil acesso com o telefone dos fornecedores de sistemas e nomes das pessoas responsáveis para solucionarem problemas no menor tempo possível;</li> <li>• Execução de testes, pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para evitar perdas de documentos em caso de problemas no servidor;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização de Nobreak e banco de baterias para evitar perda de aparelhagens;</li> <li>• Espaço operacional alternativo, para uso em casos de prolongada impossibilidade de utilização do escritório oficial;</li> <li>• Plano para substituição de pessoal em caso de saída: documentação de informações, redistribuição de tarefas, contratação de novo colaborador ou realocação interna;</li> <li>• Treinamentos internos que auxiliam nas melhores práticas dos colaboradores, favorecendo a continuidade do negócio e mitigando riscos;</li> <li>• Plano alternativo de comunicação.</li> </ul> <p>Durante a pandemia da Covid-19, as empresas do grupo empresarial ao qual a Gestora pertence conseguiram mover todas as suas equipes para atividades em Home Office, sem prejuízos para o desempenho das atividades e da comunicação interna. No mesmo sentido, em situações futuras e conforme a necessidade, a Gestora consegue permanecer em regular execução de suas atividades de forma remota, se por qualquer motivo as equipes fiquem impedidas de acessar o espaço físico do local de trabalho.</p>
<p><b>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</b></p>	<p>Os controles para gerenciamento de risco de liquidez da empresa são efetuados diariamente sob a responsabilidade da Diretoria de Risco e levam em consideração a concentração e movimentação dos fundos nos seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• liquidez dos diferentes ativos financeiros do fundo;</li> <li>• obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias;</li> <li>• valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis. Caso não haja informações suficientes, é utilizada a análise de similaridade por tipo de fundo, política de investimento, regras de movimentação e público-alvo;</li> <li>• grau de dispersão da propriedade das cotas; e</li> <li>• adequação à cotização do fundo e prazo para liquidação de resgates.</li> </ul> <p>Caso sejam detectados fundos cujas carteiras estão em desacordo com os parâmetros de liquidez estabelecidos no Manual do Sistema de avaliação</p>



	<p>de Risco de Liquidez da empresa (atualizado em semestralmente, em conformidade com as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez, da ANBIMA), a gestão será alertada e deverá enquadrar o fundo de maneira a seguir os procedimentos formalizados em Manual, sendo também comunicados os respectivos administradores sobre a avaliação e justificativas da empresa a respeito do desvio reportado, bem como as eventuais ações corretivas a serem adotadas.</p> <p>Em caso de desenquadramento, o departamento de Gestão deverá enviar o plano de ação para que a posição seja reduzida imediatamente até que esta volte aos parâmetros de liquidez estipulados no Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez da empresa.</p>
<p><b>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</b></p>	<p>Não aplicável, pois a TG Core não exercerá a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p><b>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</b></p>	<p><a href="http://www.tgcore.com.br/governanca">http://www.tgcore.com.br/governanca</a></p>
<p><b>11. Contingências<sup>5</sup></b></p>	
<p><b>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</b></p>	
<p><b>a. principais fatos</b></p>	<p><b>I.1067457-28.2020.8.26.0100</b> – Procedimento Comum / Exigir Contas  Requerente: Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Halley Comet  Requerido: TG Core Asset Management Ltda  Data da Distribuição: 30/11/2020  Foro: 2ª Vara Empresarial e de Conflitos de Arbitragem do Foro Central de São Paulo – SP</p>

<sup>5</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**i.Principais fatos:**

Objeto da ação: prestação de contas do período em que a TG Core foi gestora da "Operação RMEX" (CRI Encontro das Águas Thermo Resort) e demonstração do racional de aceitação de valor inferior ao efetivamente devido (corte de 73,36% sobre o saldo devedor do CRI).

Andamento: Proferida sentença em 16/12/2022, julgando improcedentes os pedidos em face dos réus, posto que a autora não conseguiu comprovar a relação que exigiria que a ré prestasse contas. A autora por sua vez, interpôs apelação, em 26/01/2023, fundamentada na responsabilidade da gestora pela compra e venda de ativos dos fundos.

**II.1065075-62.2020.8.26.0100 – Procedimento Comum / Exigir Contas**

Requerente: Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Halley Comet

Requerido: TG Core Asset Management Ltda

Data da Distribuição: 24/07/2020

Foro: 43ª Vara Cível de São Paulo/SP

**i. Principais fatos:**

Objeto da ação: prestação de contas do período em que a TG Core foi gestora da "CCB Makaira" e demonstração do racional da alteração do empréstimo concedido à Ilha do Atalaia Empreendimentos Turísticos e Imobiliários Ltda. (de R\$ 3 milhões para R\$ 8 milhões). Andamento: Sentença proferida (04/12/2022) extinguindo o processo sem resolução de mérito, tendo em vista que há cláusula contratual prevendo que qualquer conflito em relação à Cédula deveria ser resolvido por meio da arbitragem. Ambas as partes apelaram, há prazo em curso para contrarrazões.

**III.0130080-54.2017.8.19.0001 - Procedimento Comum / Declaratória**

Requerente: REIT Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A.

Requeridos: Royal Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial; TC Consultoria e Administração de Investimentos Ltda.; Forte Securitizadora S.A.; Paulo Zarzur e Rmex Consultoria e Incorporadora Ltda. EPP.

Distribuído em: 30.05.2017

Foro: 30ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro – RJ

**i.Principais fatos:**

Objeto da ação: Trata-se de Ação Declaratória proposta pela Reit, em razão da estruturação da securitização de valores imobiliários, oriundos da venda das unidades autônomas do “Encontro das Águas Thermas Resort”, localizado em Caldas Novas – GO.

Andamento: Em inicial, a autora pleiteia a manutenção do regime fiduciário instituído em favor da securitização administrada pela Autora e suas garantias. Ao final requer procedência para declarar a validade e integridade do regime fiduciário (créditos e garantias) instituído em favor da securitização administrada pela autora. Ainda não houve a citação de todos os réus. O juiz homologou acordo realizado entre a autora e os réus Paulo Zarzur e Royal Bank, razão pela qual o processo foi julgado extinto sem resolução de mérito em relação a esses. A liminar foi indeferida ensejando Agravo de instrumento pela autora, o TJRJ entendeu por deferir em parte a liminar pleiteada pela REIT, cf. decisão anexa, para o fim de “determinar que se mantenha hígido o regime fiduciário instituído no âmbito da operação de securitização desenvolvido pela agravante e, conseqüentemente, as garantias em prol da operação, devendo os agravados serem intimados para que se abstenham da prática de qualquer ato atentatório ao mesmo, bem como para que recomponham as garantias, em 10 dias úteis, em especial os valores pagos pelos adquirentes das unidades imobiliárias, após a recompra de títulos, cabendo ao Juízo de origem tomar as providências cabíveis em caso de descumprimento da presente. Em primeira instância o juiz determinou a suspensão do processo até decisão final do Agravo de Instrumento. A Ré Rmex alega na contestação e reitera a extinção do processo, devido a coisa julgada, vez que o autor teria promovido outros processos relacionados aos mesmos fatos na comarca de São Paulo. A TG Core ainda não foi citada da demanda. O processo encontra-se concluso desde 07/03/2023.

**IV.1136673-08.2022.8.26.0100** - Procedimento Especial / Ação de despejo e cobrança de Aluguéis.

Requerente: Edir Jordão Duarte Saadia

Requeridos: TG Core Asset Ltda.

Distribuído em: 08.12.2022

Foro: 19ª Vara Cível da Comarca de São Paulo - SP

**i.Principais fatos:**

Objeto da ação: O autor requer condenação da ré ao pagamento de aluguéis e multa contratual pela rescisão

antecipada do contrato, sob a alegação de que o contrato que estava vigente não era por prazo indeterminado e, sim, vigoraria os termos e condições que as partes estavam negociando para renovação do contrato de aluguel.

Andamento: Em 24/01/2023 foi deferida liminar de imissão na posse, porém o imóvel já encontra desocupado, inclusive com ação de consignação de chaves promovida pela ré. Há prazo em aberto para apresentação de contestação pela empresa ré.

**V.1142773-76.2022.8.26.0100** - Procedimento Especial / Ação de Consignação de Chaves.

Requerente: TG Core Asset Ltda.

Requeridos: Edir Jordão Duarte Saadia e Ufizzi do Brasil Empreendimentos Ltda.

Distribuído em: 20.12.2022

Foro: 37ª Vara Cível da Comarca de São Paulo - SP

**i. Principais fatos:**

Objeto da ação: Trata-se de pedido de Consignação de Chaves e declaração de rescisão contratual e quitação do pacto locatício, tendo em vista que as partes não chegaram em acordo em relação a valoração do preço do aluguel para renovação do contrato e, diante da recusa da ré em receber as chaves sem que a autora sofresse a penalidade do contrato que ainda estava em negociação.

Andamento: Em 06/03/2023 foi expedido mandado de citação da ré para levantar o depósito realizado pelo autor ou oferecer resposta.

**VI.0010730-59.2019.5.18.0008** - Procedimento Comum/ Ação Trabalhista

Requerente: Rafael Amaral Miranda

Requeridos: BBM Administração de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e TC Consultoria e Administração de Investimentos Ltda (TG Core).

Distribuído em: 16/05/2019

Foro: 8ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia – GO

**i. Principais fatos:**

Objeto da ação: O reclamante pleiteia reconhecimento do vínculo empregatício e verbas trabalhistas pelo período em que prestou serviço para as empresas Investo e TG Core.

Andamento: Inicialmente em sentença o processo foi improcedente, pois o magistrado não reconheceu o vínculo empregatício. Em RO, o tribunal reconheceu o vínculo e determinou a devolução dos autos, para que o juízo de

primeiro grau julgasse os demais pedidos. Em nova sentença houve parcial provimento dos pedidos, e ambas as partes recorreram. Em novo acórdão mantenedor da sentença, houve majoração de honorários por parte das reclamadas. Apresentado Recurso de Revista e AIRR o processo segue concluso para voto.

**VII.0000832-89.2022.5.12.0038** - Procedimento Comum/ Ação Trabalhista

Requerente: Lauvir Rizzo

Requeridos: Tectus Incorporações S.A., Tgar Incorporações Ltda., TG Core Asset, Roberto Munaretto Poletto, Poletto Incorporações Ltda., TT Incorporações Ltda e Tec Gerenciamento de Obra Ltda.

Distribuído em: 01/08/2022

Foro: 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Chapecó - SC

**i. Principais fatos:**

Objeto da ação: Trata-se de reclamação trabalhista promovida por funcionário da Tectus Incorporações, tendo prestado serviço em empreendimento que não recebeu aporte do Fundo e não possui relação com a TG Core.

Andamento: Juntamos contestação alegando a ilegitimidade. O processo aguarda realização de audiência de instrução agendada para 19/04/2023.

**VIII.0001292-16.2022.5.12.0058** - Procedimento Comum/ Ação Trabalhista

Requerente: Simone Pereira Rosa

Requeridos: Tectus Incorporações S.A., Tgar Incorporações Ltda., TG Core Asset, TT Incorporações Ltda e Tec Gerenciamento de Obra Ltda.

Distribuído em: 28/11/2022

Foro: 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Chapecó - SC

**i. Principais fatos:**

Objeto da ação: Trata-se de reclamação trabalhista prestadora de serviços da Tectus Incorporações que foi parceira da TG Core em SPE.

Andamento: Juntamos contestação alegando a ilegitimidade. O processo aguarda realização de audiência de instrução agendada para 03/07/2023.

**b. valores, bens ou direitos envolvidos**

I. 1067457-28.2020.8.26.0100: Obrigação de fazer (Prestação de Contas).

	<p>II. 1065075-62.2020.8.26.0100: Obrigação de fazer (Prestação de Contas).</p> <p>III. 0130080-54.2017.8.19.0001: Valor da causa R\$10.000,00.</p> <p>IV. 1136673-08.2022.8.26.0100: Valor da causa R\$237.760,00</p> <p>V. 1142773-76.2022.8.26.0100: Obrigação de fazer (levantamento de chaves)</p> <p>VI. 0010730-59.2019.5.18.0008: Valor da causa R\$54.324,65</p> <p>VII. 0000832-89.2022.5.12.0038: Valor da causa R\$53.848,03</p> <p>VIII. 0001292-16.2022.5.12.0058: Valor da causa R\$48.912,36</p>
--	--

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:**

<p><b>a. principais fatos</b></p>	<p><b>I. 1107647-96.2021.8.26.0100</b> - Procedimento Comum / Ação de Anulação de Negócio Jurídico  Requerente: Land Araguaína 1 Empreendimentos Imobiliários Ltda.  Requeridos: Tgar 11 Loteamentos e Participações Ltda. e Pedro Ernesto Bragança Bites Leão  Distribuído em: 05.01.2021  Foro: 2ª Vara Empresarial da Comarca de São Paulo – SP</p> <p><b>i. Principais fatos:</b>  Objeto da ação: Trata-se de Ação de Anulação do Negócio Jurídico, qual seja a cessão das quotas que o autor possuía da empresa TG Land Araguaína SPE para o Tgar11. O autor aduz ter se tornado sócio da SPE TG Land Araguaína, no percentual de 25%, perfazendo 250 quotas, mas que suas quotas teriam sido cedidas pelo administrador da SPE (2º réu) para a 1ª Ré Tgar11 sem sua anuência, mesmo tendo recebido o valor referente às suas quotas, requer a anulação do Negócio.  Andamento: Os réus apresentaram contestação em 29.11.2021 alegando a legalidade do Negócio Jurídico e requerendo a improcedência dos pedidos iniciais. Sentença proferida em 04/11/2022 extinguindo o processo sem resolução do mérito, devido a cláusula arbitral. O autor apresentou apelação para revisão da sentença a fim de que seja apreciado o mérito. Prazo em aberto para contrarrazões de apelação pelas rés.</p>
-----------------------------------	---

<p><b>b. valores, bens ou direitos envolvidos</b></p>	<p>I. 1107647-96.2021.8.26.0100 - Valores, bens ou direitos envolvidos: Valor da causa R\$20.000,00.</p>
<p><b>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</b></p>	<p>Não há.</p>
<p><b>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</b></p>	
<p><b>a. principais fatos</b></p>	<p>I. <b>0010730-59.2019.5.18.0008</b> - Procedimento Comum/ Ação Trabalhista  Requerente: Anderson Junio da Silva  Requeridos: TC Consultoria e Administração de Investimentos Ltda (TG Core) e Ziel Serviços Compartilhados Ltda.  Distribuído em: 18/01/2021  Foro: 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia – GO  <b>i. Principais fatos:</b>  Objeto da ação: O reclamante pleiteia reconhecimento do vínculo empregatício e verbas trabalhistas pelo período em que prestou serviço para a segunda Reclamada e, reconhecimento de grupo econômico para condenação da primeira.  Andamento: A sentença reconheceu o vínculo empregatício e condenou solidariamente as reclamadas a verbas deferidas. Houve apresentação de recursos e o acórdão proveu parcialmente tanto a favor de reclamante e reclamada. Trânsito em julgado em 17/11/2022. Em liquidação de sentença, a contadoria informou o valor devido em R\$43.742,68. Os valores foram pagos pelas reclamadas, bem como juntados documentos relativos ao relatório de GFIP. Aguardamos declaração de quitação dos valores devidos.</p>
<p><b>a. valores, bens ou direitos envolvidos</b></p>	<p>I. 0010730-59.2019.5.18.0008: Liquidação da sentença R\$43.742,68 (valor pago).</p>
<p><b>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</b></p>	

<b>a. principais fatos</b>	<p><b>I. 5247475-94.2020.8.09.0149</b> – Procedimento comum/ Rescisão contratual Requerente: Eliane Lira Da Silva Pereira e Eliandro Pereira Chagas Requerido: Bterra Fundo De Investimento Imobiliário – FII e TG CORE ASSET LTDA. Recebido em: 29/05/2020 – 2ª Vara Cível Foro: Trindade/GO</p> <p><b>i.Principais fatos:</b> Objeto da ação: Rescisão do compromisso de compra e venda para aquisição do lote 04 da quadra 08 do Setor Solange, em Trindade/GO. Andamento: Em 16/12/2020 foi apresentada contestação, na qual foi alegada em preliminar, que a TG CORE é ilegítima para figurar no polo passivo da ação, por não ser a atual gestora do Bterra Fundo de Investimento. Também foi sustentado, que ela não tem nenhum vínculo contratual com os autores. Em 15/01/2021 foi proferida sentença, onde o magistrado entendeu que a TG CORE é legítima para figurar no polo passivo da ação, por constar no contrato de compromisso de venda e compra, como representante do Fundo. Ainda na sentença, foram julgados procedentes os pedidos dos autores, declarando a rescisão do contrato, determinando a restituição dos valores pagos, com retenção de 10% (dez por cento) mais custas e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Em 25/01/2021 o Bterra Fundo de Investimento opôs Embargos de Declaração. Em 05/02/2021, foi determinado a intimação dos autores para manifestar sobre os Embargos de Declaração. Ainda não foi proferida decisão sobre os Embargos de Declaração. Em 09/05/2021 os Embargos de Declaração foram julgados, tendo sido conhecidos e rejeitados. Em 28/05/2021 a TG Core apresentou recurso de apelação. Em 28/01/2022, foi negado provimento ao Apelo das rés. Apresentado Embargos de Declaração juntado em 20/04 sem acolhimento. A decisão transitou em julgado em 18/05/2022. Os exequentes requereram cumprimento de sentença e as partes fizeram acordo para extinção da obrigação que aguarda homologação judicial.</p>
<b>b. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Não há.



**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:**

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos**
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação**
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa**
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito**
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**
- f. títulos contra si levados a protesto**

**EU, PEDRO ERNESTO BRAGANÇA BITES LEÃO**, Portador da Carteira de Identidade sob nº 5002069 expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 049.092.571-52, autorizado pela CVM a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.952, de 11 de julho de 2020, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **TG CORE ASSET LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52 20581073-2, inscrita no CNPJ sob o n. 48.331.232/0001-59, com sede à Rua 72, nº 325, Quadra C14, Lote 10/13, Sala 1207, Cond. Tren Office Home - CEP: 74.805-480, declaro que:

- a. não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

- f. não tenho contra mim títulos levados a protesto;
- g. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- h. nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

Goiânia, 24 de março de 2023.

---

**Pedro Ernesto Bragança Bites Leão**  
*Diretor de Gestão*

---

**Lívia Lemos Maia**  
*Diretora de Compliance, Risco e PLD*